ANEXO C: Apresentação Geral da Proposta

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

* Fonte para texto: Arial 12
* Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
* Espaçamento entre linhas 1,5
* Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

|  |
| --- |
| **Chamada para Manifestação de Interesse 01/2017****Implantação de um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS - no Estado do Rio de Janeiro** |
| Nome da Instituição Proponente |   |
| Endereço completo (inclusive o CEP) |   |
| Responsável perante o Funbio |  |
| e-mail para contato (preferencialmente mais de um) |  |
| Telefone |  |

**PROJETO CONCEITUAL**

Sem prejuízos ao estabelecido pela Instrução Normativa IBAMA nº 7, de 30 de abril de 2015, incluindo as determinações do Anexo V (Anexo E), o projeto conceitual do CRAS deverá apresentar como estrutura mínima:

1. Área de manejo dos animais

A área destinada ao manejo dos animais deve apresentar: (i) acesso independente; (ii) piso e paredes lisos, impermeáveis e de fácil higienização; (iii) controle de temperatura; (iv) ventilação e iluminação adequadas. A estrutura mínima inclui:

1.1.1. Cozinha. Destinada ao armazenamento e preparo da dieta dos animais, sendo vedado o uso compartilhado para alimentação de funcionários.

1.1.2. Enfermaria. Destinada ao processo de quarentena de animais recém-chegados ou acomodação de animais que necessitem de cuidados intensivos. Em caso de atendimento de espécies incompatíveis, cuja proximidade possa comprometer o bem-estar dos exemplares (presas e predadores, por exemplo), o Centro deve apresentar ambientes isolados para internação. As salas de estabilização, lavagem e secagem podem ser mantidas como enfermaria, sendo revertidas durante a limpeza de animais oleados.

1.1.3. Ambulatório. Destinado ao ato básico de exame clínico, curativos e outros procedimentos ambulatoriais, sendo vedada a realização de cirurgia.

1.1.4. Laboratório. Destinado à preparação e análise de amostras biológicas. Pode estar localizado na mesma área física do ambulatório, desde que não haja prejuízo às condições sanitárias e de trabalho.

1.1.5. Sala de necropsia. Destinada ao armazenamento de carcaças e execução de necropsias.

1.1.6. Sala de lavagem. Destinada ao processo de descontaminação e limpeza de animais oleados.

1.1.7. Sala de secagem. Destinada ao processo de secagem ou aquecimento de animais.

1.2. Recintos de reabilitação

Destinados à manutenção temporária em cativeiro de animais silvestres, durante o processo de reabilitação. Devem ser projetados para manter, ou recuperar, o condicionamento físico adequado dos animais (especialmente aves) de forma a garantir sua sobrevivência após liberação na natureza. O material estrutural do recinto (tela, concreto, vidro) deve garantir a segurança contra evasão dos animais e a possibilidade de desinfecção adequada do ambiente, bem como ser compatível com a manutenção do bem-estar das espécies alojadas. O recinto de reabilitação deve possuir como estrutura mínima: (i) solário, área de sombreamento e abrigo; (ii) piso liso, impermeável, resistente ao pisoteio e desinfetantes; (iii) câmara de segurança, sistema de cambiamento, piscina ou tanque (conforme espécie alojada).

A piscina de reabilitação deve possuir minimamente: (i) paredes e fundo impermeáveis, lisos e de fácil higienização; (ii) bordas arredondadas; (iii) rampa de acesso com inclinação máxima de 40°; (iv) tubulações isoladas para entrada e saída de água; (v) instalações adequadas para drenagem, filtração e circulação de água, com rotina constante de monitoramento dos parâmetros indicadores da qualidade da água.

1.3. Área de apoio

A área de apoio administrativo deve incluir minimamente: escritório, copa/cozinha para funcionários, banheiro com vestiário, área de descontaminação, depósito para equipamentos, sala de treinamento para 20 pessoas ou mais.

2. Equipamentos e material

Relacionar e quantificar equipamentos, material permanente e material de consumo necessários para o funcionamento do Centro.

2.1. Equipamentos e Material permanente

- Veículos.

- Equipamentos de apoio administrativo.

- Equipamentos clínicos/laboratoriais.

- Equipamentos de contenção e manejo de fauna.

- Equipamentos para descontaminação de fauna.

2.2. Material de consumo

- Material de apoio administrativo.

- Material hospitalar.

- Materiais para manejo de fauna.

- Materiais para descontaminação de fauna.

- Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**PLANO DE TRABALHO**

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

O Plano de Trabalho deverá conter a seguinte estrutura mínima:

1. Capacidade rotineira de recebimento (6 páginas)

2. Capacidade de ampliação de atendimento (6 páginas)

3. Procedimentos de manejo dos animais (6 páginas)

4. Procedimentos para atendimento a emergências ambientais e limpeza de animais oleados (6 páginas)

5. Medidas higiênico-sanitárias (6 páginas)

6. Quadro funcional pretendido por categoria (6 páginas)

**PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS NO LONGO PRAZO**

A instituição deverá apresentar uma proposta para captação de recursos para manutenção do CRAS em longo prazo e propor medidas que perpetuem as ações do Centro frente à comunidade local, seja por meio do envolvimento e participação comunitária, seja por meio de ações de educação ambiental (1 página).